

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 15 de Março de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4058

NESTA, EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.304 (Crédito Suplementar)Pág. 3
LEI Nº 3.305 (Alteração da Lei nº 3.167/2021)Pág. 3
LEI Nº 3.306 (Governança e a Gestão Pública dos Acordos).....Pág. 3, 4
REPUBLICAÇÃO (Decreto nº 1.103/2023)Pág. 5

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Sine-die)Pág. 5, 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ERRATA (Extrato de termo aditivo)Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Designações)Pág. 6, 7

EXTRATO DE CONTRATOS.....Pág. 7

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 7, 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

APOSTILA.....Pág. 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designação)Pág. 9

EXTRATO DE CONTRATOPág. 9

EXTRATO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 9

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 9 - 11

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 11

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Pág. 11

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....Pág. 12

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesaualanindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condrú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 3.304, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal de abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) no Orçamento Municipal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) no Orçamento Municipal para despesas com publicidade, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.010413100152.363	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25000000	R\$ 5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$5.000.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, respeitando o que preconiza o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 15 de março de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 3.305, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 3.167, de 15 de setembro de 2021, que Reestrutura a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cria o Conselho Gestor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, o Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Ananindeua – FUNDESPA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.167, de 15 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....
VII – Os recursos financeiros provenientes de Leilão Público realizado pela Prefeitura de Ananindeua.
.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 15 de março de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 3.306, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Governança e a Gestão Pública dos Acordos, Ajustes, Parcerias, Operações de Crédito e Convênios, referentes às transferências voluntárias e financiadas, com ingresso de recursos ao Tesouro Municipal, a fixação das competências e responsabilidades dos Titulares das Secretarias Municipais e dos seus respectivos Diretores de Áreas afins envolvidas para assinar e gerir os correspondentes Instrumentos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Governança e a Gestão Pública dos Acordos, Ajustes, Parcerias, Operações de Crédito e Convênios no âmbito da Prefeitura Municipal de Ananindeua, referentes às transferências voluntárias e financiadas, com ingresso de recursos ao Tesouro Municipal, será exercida no limite das competências definidas em leis específicas e no que é ditado por esta Lei, pelos seguintes Órgãos, Secretaria e Entidades da Administração:

- I -** Controladoria Geral do Município - CGM;
- II -** Procuradoria Geral do Município – PROGE;
- III -** Secretaria Municipal de Licitações – SML;
- IV -** Consultoria Geral do Município – CGA;
- V -** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF;
- VI -** Ouvidoria Geral do Município – OGM;
- VII -** Núcleo Gestor de Convênios – NGCON;
- VIII -** Demais Secretarias Municipais e Autarquias componentes do Poder Executivo Município de Ananindeua.

Art. 2º. Para que sejam asseguradas a Governança e Gestão referidas no artigo anterior, os Órgãos, Secretarias ou Entidades, por meio de seus Titulares e Dirigentes Máximos, bem como pelos demais Servidores a eles vinculados e que sejam responsáveis por atos e fatos relacionados, devem obrigatoriamente cumprir as seguintes determinações sob pena de imputação das devidas responsabilidades:

- I -** Elaborar Projeto Básico para contratação de obras públicas respeitando as normas e regulamentações vigentes, assim como aquelas dadas pelos Órgãos Concedentes ou Financiadores dos recursos financeiros a serem utilizados, inclusive quanto à acessibilidade, quando for o caso;
- II -** Proceder à juntada ao processo administrativo das peças que compõem o Projeto Básico;
- III -** Constar nos Editais de Licitações e nos respectivos Contratos todas as cláusulas essenciais e obrigatórias de acordo com a legislação vigente;
- IV -** Realizar republicação dos Editais de Licitação pelos mesmos meios de publicidade utilizados inicialmente, concedendo o tempo devido, quando da retificação dos instrumentos convocatórios, em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da igualdade, da transparência, da vinculação ao edital, da segurança jurídica e da competitividade;
- V -** Anexar aos autos dos processo administrativo o Instrumento de Convênio, Contrato de Repasse e Contrato celebrados, os Termos Aditivos e Justificativas para formalizá-los, bem como suas respectivas publicações;
- VI -** Requerer das Contratadas a apresentação das garantias contratuais;
- VII -** Apresentar e ou exigir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA e ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT/CAU, referentes aos Projetos e a Fiscalização da Obra conveniados ou financiados;
- VIII -** Designar Servidor municipal como Fiscal de Convênio e ou de Contrato com a devida qualificação e capacidade técnicas para exercer suas atribuições com as competências necessárias para garantir o cumprimento do objeto na forma pactuada, devendo o ato de nomeação ser devidamente publicado e dada ciência formal ao mesmo;
- IX -** Proceder à aplicação dos recursos em rigoroso respeito ao Plano de Trabalho aprovado e devidamente formalizado pelo Instrumento celebrado e seus eventuais Termos Aditivos;
- X -** Anexar Justificativa, emitida e assinada pelo Fiscal do Convênio e ou do Contrato, às solicitações de alterações pretendidas ao que fora estabelecido no Convênio ou Contrato, a fim de subsidiar a imprescindível apreciação e deliberação prévia do Dirigente e Secretário signatários do Instrumento por parte do Município, as quais devem ser

obrigatoriamente submetidas ao Órgão Concedente ou Financiador, para somente após a autorização final daquele, com a consequente formalização do Termo Aditivo, dar continuidade à execução de acordo com as novas condições pactuadas, quer sejam de prorrogação de vigência, reprogramação ou alterações de metas ou de projetos, reajuste ou reequilíbrio dos preços, entre outros;

XI - Adotar, em relação ao Contrato, o mesmo mandamento ditado no Inciso anterior, com obrigação adicional de providenciar para que esse Instrumento e seus Termos Aditivos, caso houver, guardem rigorosa conformidade e consistência com o Convênio correlato;

XII - Providenciar, antes do processamento do pagamento às Empresas Contratada, a consulta das certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

XIII - Exigir da Empresa Contratada a identificação no corpo das Notas Fiscais dos números do Convênio e do Contrato inerente;

XIV - Realizar o pagamento dos serviços e obras efetivamente prestados ou executados de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e constante do Instrumento celebrado ou daquele já atualizado, após obrigatória formalização por Termos Aditivos, conforme Incisos X e XI deste artigo, e somente após prévia análise e manifestação da Controladoria Geral do Município – CGM pela sua conformidade, a fim de evitar danos ao Erário;

XV - Conferir toda documentação referente à prestação de contas e apresentá-la junto aos correspondentes Órgãos Concedentes ou Financiadores dos recursos ou à Coordenação de Prestação de Contas do Núcleo Gestor de Convênios - NGCON, quando assim for exigido, em consonância com o arcabouço normativo, regulamentar e institucional desses e, fundamentalmente, em obediência à legislação vigente, emanadas pelas respectivas Cortes de Contas que irá julgá-la.

Art. 3º. Os Acordos, Ajustes, Parcerias, Operações de Crédito e Convênios, de qualquer natureza, a serem celebrados pelo Município de Ananindeua, serão firmados pelos Secretários Municipais ou Dirigentes Máximos das Entidades, devidamente acompanhados pelos seus Diretores das Áreas Afins, competência essa indelegável, ficando os signatários responsáveis administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados na governança, gestão e execução dos mesmos em consonância com suas competências legais e normativas.

Parágrafo Único. Além dos Secretários Municipais ou Dirigentes Máximos dos Órgãos, Secretarias e das Entidades, que são os signatários responsáveis pela celebração, execução, governança e gestão dos referidos Instrumentos, pode o Prefeito Municipal de Ananindeua, a seu critério, também apor assinatura nos mesmos, caracterizando sua participação e condição exclusivamente de agente político, representando o interesse público da municipalidade na consecução do objeto pactuado.

Art. 4º. No âmbito do Executivo Municipal, fica disciplinado que os atos e fatos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das despesas inerentes às transferências voluntárias e aos financiamentos, com ingresso de recursos ao Tesouro Municipal serão praticados, de forma descentralizada e sob responsabilidade, pelos Titulares das Secretarias Municipais ou Entidades do Poder Executivo do Município, observadas as normas determinadas pela Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de Março de 1964.

Parágrafo Único. Cabe ao Titular e ao Diretor Administrativo-Financeiro de cada Órgão, Secretaria ou Entidade do Executivo Municipal a competência de empenhar, liquidar e autorizar o pagamento da despesa de que trata o Caput, a ser realizada na Área de suas responsabilidades e competências, ficando os mesmos responsáveis, no que couber, administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 5º. Os Titulares e Dirigentes dos Órgãos, Secretarias e Entidades da Administração Municipal devem exercer o controle interno preventivo, concomitante e a posteriori dos seus próprios atos de governança e gestão, a fim de zelar pela regularidade, legalidade e eficiência da aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências voluntárias e de financiamentos, celebrados e executados por meio de acordos, ajustes, parcerias, operações de crédito e convênios.

Art. 6º. No que couber e em consonância com suas competências legais e sem prejuízo dessas, dada sua jurisdição de atuação abranger toda a Administração Municipal, os Titulares e Dirigentes dos Órgãos, de que tratam os Incisos do Caput do Art. 1º, devem atuar em articulação com demais Órgãos, Secretarias e Entidade da Administração Municipal, podendo propor àqueles respectivos responsáveis rever, alterar, sustar ou corrigir os atos praticados ou pretendidos, sempre objetivando resguardar o interesse público, cerne do disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Único. O Núcleo Gestor de Convênios terá a mesma faculdade prevista no Caput deste artigo para atuar exclusivamente quando se tratar de Instrumentos celebrados:

I - pela Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN;

II - por outro Órgão, Secretaria ou Entidade, desde que o referido Convênio, Contrato de Repasse e ou Contrato tenha sido incluído, no rol de suas atividades e dentro de sua competência legal, por Ato do Chefe do Poder Executivo, como dispõe o Caput do Art. 5º da Lei Municipal Nº 3.302/2023, ou quando os procedimentos de prestação de contas referem-se a Operações de Crédito, que são realizados pela Coordenação de Prestação de Contas do NGCON, limitando-se, nesse caso, sua articulação e eventual proposição à questões dessa natureza de prestação de contas.

Art. 7º. Nos casos em que haja identificada omissão no dever de agir ou indícios de supostas irregularidades, em confronto com o interesse público, nos atos praticados ou pretendidos na execução e ou gestão de Acordos, Ajustes, Parcerias, Operações de Crédito e Convênios, referentes às transferências voluntárias e financiadas, com ingresso de recursos ao Tesouro Municipal, o Dirigente e/ou o Servidor Público que deles vierem a conhecer deve comunicar formalmente ao seu Superior hierárquico imediato a que esteja subordinado, a fim de que sejam adotadas as devidas medidas cabíveis, com base na legislação e normativos vigentes.

§ 1º. Decorrido prazo razoável ou que possa prejudicar as medidas corretivas ou de apuração, sem que tenha havido manifestação ou providências cabíveis por parte do Superior imediato, formalmente cientificado, poderá o Servidor fazer mesma comunicação ao gestor da linha hierárquica crescente.

§ 2º. Quando a alegada omissão ou suposto ato irregular alcançar o Titular do Órgão, Secretaria ou Entidade da Administração Municipal a comunicação a que se refere o Caput deverá ser formalizada à Controladoria Geral do Município – CGM para as devidas providências de sua competência.

Art. 8º. A Controladoria Geral do Município – CGM, a Procuradoria Geral do Município – PROGE e o Núcleo Gestor de Convênios – NGCON, este último apenas quando se tratar de Convênios, Contratos de Repasse e ou Contratos de responsabilidade da SESAN, deverão ser cientificados sempre que houver sido autorizada abertura de processo administrativo disciplinar, instaurada tomada de contas especial, emitida notificação pelos Tribunais de Contas do Estado do Pará- TCE ou Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, relativos à execução, paralisação e ou prestação de contas de Acordos, Ajustes, Parcerias, Operações de Crédito e Convênios, inerentes às transferências voluntárias e financiadas, com ingresso de recursos ao Tesouro Municipal, para o devido acompanhamento junto ao Órgão, Secretaria ou Entidade Municipal responsável, podendo, a critério da CGM e PROGE, ser avocada a um deles a responsabilidade pela condução do referido processo, diante da relevância, materialidade ou magnitude dos mesmos para o Município de Ananindeua.

Parágrafo Único. A CGM e/ou a PROGE, sempre que julgado que quaisquer dos fatos elencados no Caput poderão incorrer em grave ameaça ao dever da regular prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município, deverão cientificar o Chefe do Poder Executivo Municipal, como forma de premissa para que o mesmo venha a exercer, no que couber, o seu dever *in eligendo* e *in vigilando*.

Art. 9º. Responderão os Secretários Municipais ou Dirigentes Máximos das Entidades do Poder Executivo do Município, os seus Diretores das Áreas Afins, bem como outros Servidores do Município com competência para tanto, por quaisquer atos ou omissões que importarem em violação das disposições legais inseridas nesta Lei, sob pena, no que couber, da responsabilização administrativa, civil e penal pertinentes.

Art. 10. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a editar Decreto Municipal para regulamentar o cumprimento dos dispositivos desta Lei, quando e se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 15 de março de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 1.103, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o disposto constante nos incisos VIII e XI, artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 942, de 04 de abril de 1990; c/c os incisos II, III, IV e V, artigo 272 da Lei nº 2.176, de 07 de dezembro de 2005, e ainda no Capítulo II Seção II da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso I, art. 1º e art. 2º, do Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos dos Processos Administrativos nº 2.186/2023 e nº 2.222/2023.

DECRETA:

Art 1º NOMEAR, de acordo com o inciso I, art. 18, da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005, os candidatos relacionados neste Decreto, para exercerem os respectivos cargos efetivos, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CARGO: TECNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO / SAUDE / ENFERMAGEM
ROSILENE DA SILVA SOUZA

CARGO: ENFERMEIRO / SAUDE / ENFERMAGEM / ENFERMAGEM
AMANDA FIGUEIREDO VALE DE AQUINO

BARBARA MARIA NEVES MENDONÇA LUZ

DEBORAH FAVACHO DOS SANTOS BAIA

EMILY MANUELLI MENDONÇA SENA

FATIANE SANTOS DA SILVA

RENAN DE SOUZA DO EGITO

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL/ SERVIÇOS ESTRATÉGICOS/ SAÚDE/ ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMILLA MARIA DE LIMA FERREIRA

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 06 de março de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

Republicado por ter saído com incorreções no D.O.M nº 4057 do dia 14/03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 746, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal CELIANA MARIA DE AZEVEDO FARIAS, matrícula funcional nº. 33738-2, ocupante do cargo de DAS 07 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº. 590, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 09 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 747, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal JORGE SILVA DE MATOS FILHO, matrícula funcional nº. 33744-7, ocupante do cargo de DAS 08 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº. 590, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 09 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 748, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA DO BOM SOCORRO RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº. 32653-4, ocupante do cargo de DAS 05 – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº. 590, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 09 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 749, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal SILVIA HELENA QUEIROZ LOPES, matrícula funcional nº. 30634-7, ocupante do cargo de DAS 07 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº. 590, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ananindeua (PA), 09 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 037/2019-SEMCAT

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº. 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a ERRATA constante na publicação do 5º termo aditivo ao Contrato nº 037/2019 - SEMCAT, referente a locação do imóvel para funcionamento do espaço Abrigo do Idoso, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº 4043, de 17 de fevereiro de 2023, página 09.

ONDE SE LÊ:

(...)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINARIO N.º 037/2019 R\$ 72.000,00
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses) R\$ 72.000,00
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses) R\$ 72.000,00
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Alteração na forma de Pagamento)
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses) R\$ 72.000,00
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses e seu reajuste) R\$ 75.903,12

LEIA-SE:

(...)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINARIO N.º 037/2019 R\$ 72.000,00
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses) R\$ 72.000,00
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses) R\$ 72.000,00
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Alteração na forma de Pagamento)
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses) R\$ 72.000,00
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses e seu reajuste) R\$ 75.930,12
(...)

MARISA ELENICE SILVA LIMA
Fundo municipal de assistência social – FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 100/2023-GABS/SEMED, 03 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os fiscais do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a **Paróquia do Divino Espírito Santo**, representante **Legal Sr. Fabio Luiz Quintal**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Ana Paula Fernandes Renato, Matrícula: 15202-1
Fiscal Substituto	David Nelson do Espírito Santo Farias, Matrícula: 46182-2
Contrato	012/2023 - SEMED
Contratado	Paróquia do Divino Espírito Santo, CNPJ: 04.814.851/0032-25, representante Legal Sr. Fabio Luiz Quintal.
Objeto	O imóvel Localizado na Cidade Nova IV, arterial 18 Dom Vicente Zico nº100, Bairro: Icuí Guajará - Ananindeua/PA, destinado ao funcionamento da EMEF HERMINIO CALVINHO FILHO , por motivo de reforma foram remanejados os alunos.
Valor Global	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência	06/ 03 / 2023 a 06 / 03 / 2024.

Art. 2º - Os Fiscais do Contrato, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 03 de março de 2023.

Prof.ª LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 108/2023-GABS/SEMED, 03 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os fiscais do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a **Paróquia Santo Inácio de Loiola, CNPJ 04814851/0047-01**, com sede em

Ananindeua/PA, seu representante legal **Sr. Edivaldo Andrade Amaral**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Ana Paula Fernandes Renato, Matrícula: 15202-1
Fiscal Substituto	David Nelson do Espírito Santo Farias, Matrícula: 46182-2
Contrato	013/2023 - SEMED
Contratado	Paróquia Santo Inácio de Loiola, CNPJ 04814851/0047-01 , representante legal Sr. Edivaldo Andrade Amaral.
Objeto	O imóvel Localizado na estrada Santa Fé nº 33, Bairro Icuí Guajará – Ananindeua/PA, destinado ao funcionamento da EMEF NOVO TAUARI , no qual foram remanejados os alunos por motivo de reforma.
Valor Global	R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais)
Vigência	06/ 03 / 2023 a 06 / 03 / 2024.

Art. 2º - Os Fiscais do Contrato, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 03 de março de 2023.

Prof.ª LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 012/2023-SEMED

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara, no Município de Ananindeua/PA.

LOCADOR: PARÓQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO CNPJ nº 04.814.851/0032-25, Email: paroquiadodivino.ananindeua@gmail.com Localizado na Cidade Nova IV, Arterial 18, avenida Dom Vicente Zico nº100, Bairro: Coqueiro - Ananindeua/PA, neste ato representado pelo **Sr. FABIO LUIZ QUINTAL GAMA**, Brasileiro, Padre titula, carteira de Identidade nº 2065961SSP/PA, CPF/MF sob o nº 393.189.822-91, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA.

OBJETO: LOCATÁRIA o imóvel Localizado na Cidade Nova IV, arterial 18 Dom Vicente Zico nº100, Bairro: Icuí Guajará - Ananindeua/PA, destinado ao funcionamento da **EMEF HERMINIO CALVINHO FILHO**, por motivo de reforma foram remanejados os alunos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 012/2023, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15001001- Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Data da Assinatura: 03 de março de 2023.

Vigência: De: 06 / 03 / 2023 até: 06 / 03 / 2024.

Secretária Responsável: Leila Carvalho Freire.

Foro: Ananindeua/PA.

EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 013/2023-SEMED

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara, no Município de Ananindeua/PA.

LOCADOR: PARÓQUIA SANTO INACIO DE LOIOLA, CNPJ 04814851/0047-01, com sede em Ananindeua/PA, seu representante legal **Sr. EDVALDO ANDRADE AMARAL**. Brasileiro, Padre, titula carteira de Identidade nº 2763652, SEGUP/PA CPF/MF sob o nº 567.743.202-44, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA

OBJETO: O imóvel Localizado na estrada Santa Fé nº 33, Bairro Icuí Guajará – Ananindeua/PA, destinado ao funcionamento da **EMEF NOVO TAUARI**, no qual foram remanejados os alunos por motivo de reforma.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 013/2023, R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15001001- Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Data da Assinatura: 03 de março de 2023.

Vigência: De: 06 / 03 / 2023 até: 06 / 03 / 2024.

Secretária Responsável: Leila Carvalho Freire.

Foro: Ananindeua/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF de N.º 06.078.493/0001-69 (Fundo Municipal de Educação) e 29.468.038/0001-75 (FUNDEB) (Contratante) e a **EMPRESA E L DE CARVALHO JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ/MF de n.º 20.200.910/0001-25 (contratada).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e valor ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços de Transmissão de Vídeo aulas do Movimento Educa Ananindeua em canal aberto de televisão, conforme discriminado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 013/2022-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 10/02/2023 e encerrando em 10/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: 06.01

Funcional programática: 12.361.0002.2.339

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Sub – Elemento: 3.3.90.39.49.00.00

Fonte de Recursos: 15500000

Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 013/2022-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Leila Carvalho Freire, (contratante) e Ernesto Lassance de Carvalho Junior (contratado).

ORDENADORA DE DESPESA: Leila Carvalho Freire - Secretária Municipal De Educação De Ananindeua

Leila Carvalho Freire

Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 034/2022-SEMED

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.078.493/0001-69, no Município de Ananindeua/PA. Sede Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara.

LOCADOR: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CNPJ nº 62.955.505/1625-74, neste ato representado pelo Sr. PEDRO TAVARES TEIXEIRA. Brasileiro, casado, Pastor Evangélico, CPF/MF nº 134.856.102.-59 e da cédula de Identidade nº 1527708-SSP-PA residente e domiciliado no residencial Lago Azul, Av. Brasil nº 192, Bairro: Levilandia, Ananindeua/PA, doravante denominada simplesmente LOCADOR

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Renovação de Aluguel do imóvel não residencial onde funciona a EMEF AIMEÉ SAMPLE MCPHERSON localizado no conjunto Cidade Nova V, WE 19, nº 251. CEP: 67033-009, Bairro: Coqueiro Ananindeua/PA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 034/2022 R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

1º Termo Aditivo ao Contrato (referente a 12 meses) R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15001001– Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Vigência: De: 05/02/2023 até: 05/02/2024.

Secretária Responsável: Leila Carvalho Freire.

Foro: Ananindeua/Pa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 004/2022-SEGOV.PMA.

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 004/2022-SEGOV.PMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV) E A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO- SEGOV, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada no Conj. Cidade Nova II, Alameda são Domingos, Nº 02, Bairro: Cidade Nova – CEP 67130635, Ananindeua-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 28.978.760/0001-97, neste ato representada por seu titular Sr. MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA, nomeado através do decreto municipal nº 364, de 29 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Ananindeua de 09/12/2021, no uso de suas atribuições legais e administrativas resolve no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **APOSTILAR** o **CONTRATO Nº 004/2022-SEGOV.PMA**, celebrado com a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.346.264/0001-40, cujo objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, sem motorista, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Gestão de Governo, em virtude de readequação de dotação orçamentária, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente apostila, consiste na readequação da dotação orçamentaria expressa na Cláusula Segunda – Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº 004/2022- SEGOV.PMA, em virtude da alteração da Fonte do Tesouro 10010000 – Recursos Ordinários, para fonte do Tesouro 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, com fundamentação na Lei Orçamentária Anual – LOA /2023 nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, publicado do Diário Oficial de Ananindeua, nº 4004, de 21 de dezembro de 2022 – Instrução Normativa nº 04/2022/TCMPA, Nº1393 de 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A Dotação Orçamentária passa a vigorar conforme segue:

Órgão: 29 Sec. Munic.de Gestão de Governo

Unidade: 01 Sec. Munic.de Gestão de Governo

Funcional programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Sub-elemento: 3390391300 - Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Inta

Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Valor 2023: R\$ 56.058,44 (Cinquenta e seis mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Ananindeua, 02 de março de 2023

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 014/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **MARTINS ENGENHARIA EIRELI**

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA E DAS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE – REFORMA DA UBS ANA MARIA MORAES E REFORMA UBS – U/E PAAR (LOTE 04), NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 12 de março de 2023, fica prorrogado por mais por mais 03 (três) meses de execução e 04 (quatro) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 12 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
JOÃO ALFREDO DE MELO MARTINS JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidora **SRA. ELIZABETH PAES BARRETO DA SILVA**, matrícula nº **2720227/2**, para atuar na condição de **FISCAL**, para acompanhar a execução do **CONTRATO Nº 001.01.02.2023 – SESAU**, celebrado com a empresa **EUROVILLE EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **31.170.049/0001-16**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O COMPLEXO DE SAÚDE DE ANANINDEUA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ananindeua, 14 de março de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.01.02.2023 – SESAU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2023-SESAU

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambas com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, Cidade Nova VI, N°. 18, Bairro Coqueiro, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA.

CONTRATADA: **EUROVILLE EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA - C:** 31.170.049/0001-16, situada à Rodovia BR 316, KM 08, S/N, Centro, CEP: 67.033-971, Ananindeua/Pa, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Cavaliere França. **OBJETO:** locação de imóvel para fins não residenciais situado à rodovia BR 316, km 08, s/n, centro, CEP: 67.033-971, Ananindeua/Pa, de matrícula 26348, ficha nº 1, livro nº 2, do 1º ofício de registro de imóveis e nota do município de Ananindeua, para sediar COMPLEXO DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas correntes do presente contrato estão previstos na seguinte dotação orçamentaria:

Funcional Programática: 1030200012.325

Fonte: 16000000 e 15001002

Elemento de despesa: 333039-10

Valor Anual: R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)

Valor Mensal: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura contratual.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: Dayane da Silva Lima (Contratante) e a empresa Euroville Empreendimentos Imobiliários LTDA representada pelo Sr. Guilherme Cavaliere Franca (Contratada).

DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Sob Nº **11.941.767/0001-31** representada por **DAYANE DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais e com base no §8º do art 65 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato administrativo nº 001.10.01.2022-SESAU, celebrado com a empresa **EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **27.168.717/0001-01**, para inclusão de fonte de dotação orçamentária conforme o que segue:

Do Objeto: O objeto do presente termo consiste na correção do Elemento De Despesa, 339039-10.

Ananindeua-PA, 14 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

DAYANE DA SILVA LIMA

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 31/03/2023

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO: Auxiliar Municipal / Aux. De Serviços Gerais

SERVIDOR(A): EDIVANIA DA SILVA CORREA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebraram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará -

CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 785.213.002-04 e da carteira de identidade nº. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, nº 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **EDIVANIA DA SILVA CORREA**, portador(a) do RG nº. 2369283, e CPF nº. 440.200.662-72, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 030.3777.2022. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

1. _____

Nome:
CPF/MF:

2. _____

Nome:
CPF/MF:

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 31/03/2023

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

(X) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor

CARGO: Aux. Municipal / Aux. Administrativo

SERVIDOR(A): JOYCE GOMES DA SILVA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 785.213.002-04 e da carteira de identidade nº. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, nº 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **JOYCE GOMES DA SILVA**, portador(a) do RG nº. 6867122, e CPF nº. 019.382.332-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 054.3777.2022. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

3. _____

Nome:
CPF/MF:

4. _____

Nome:
CPF/MF:

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 01/05/2023

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

(X) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor

CARGO: Téc. Municipal / Téc. De Enfermagem

SERVIDOR(A): KARLA GEOVANA ALVES FRANCO

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 785.213.002-04 e da carteira de identidade nº. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, nº 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **KARLA GEOVANA ALVES FRANCO**, portador(a) do RG nº. 4487580, e CPF nº. 861.099.102-44, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 038.2701.2022. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

5. _____

Nome:

CPF/MF:

6. _____

Nome:

CPF/MF:

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 01/05/2023

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

() Conveniência da Administração (X) Solicitação do Servidor

CARGO: Médica

SERVIDOR(A): ANA LAURA DA COSTA MEDEIROS

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 785.213.002-04 e da carteira de identidade nº. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, nº 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de **DISTRATANTE**, e do outro lado **ANA LAURA DA COSTA MEDEIROS**, portador(a) do RG nº. 6489638, e CPF nº. 009.362.202-36, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)** para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 001.3267.2022. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA

DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

7. _____

Nome:

CPF/MF:

8. _____

Nome:

CPF/MF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº. 001.17.01.2022- SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.941.767/0001-31, representada por **DAYANE DA SILVA LIMA** e **SR. ERALDO PINHEIRO BRASILEIRO**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a renovação do contrato nº **001.17.01.2022**, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Conjunto Cidade Nova, Alameda São Domingos, sem número, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA, para sediar a Diretoria de Vigilância em Saúde e Coordenação de Imunização de Ananindeua, de acordo com as mesmas condições contidas no Contrato Original nº 001.17.01.2022- SESAU, pelo período de 12 (doze) meses, a partir **18/01/2023**.

REAJUSTE: Aplicação do Índice Geral de Preços- Mercado -IGP-M, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas- FGV, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes, conforme dispõe o instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Mensal	Valor Anual
10.305.0001.2.316	33.90.36-14	16000000	15.747,90	188.974,80

DA VIGÊNCIA: 18/01/2023 à 18/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

Signatários: Dayane da Silva Lima (Contratante) e **ERALDO PINHEIRO BRASILEIRO**. (Contratada).

DAYANE DA SILVA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS N ° PE.SRP.2023.005.CMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-CMA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expedientes diversos, visando suprir às necessidades de fornecimento interno da Câmara Municipal de Ananindeua (CMA), período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Edital e anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, **HOMOLOGA** à adjudicação por item realizada pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 024/2023-CMA - PE.SRP.2023.004.CMA, conforme proposta comercial e corroborada pelo parecer jurídico e do controle interno.

Fica a empresa adjudicatária **MORAIS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.148.670/0001-49 e INSC. ESTADUAL: 15.874.122-6, com sede na ROD BR-316, SN COQUEIRO, KM:03; S:G12; GALERIA YAMAGA;ANEXO AO POSTO YAMAGA, BAIRRO: COQUEIRO, no Município de ANANINDEUA - PA - CEP: 67.010-000, notificada a comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, seguintes à publicação deste ato, para assinar/retirar o contrato, a nota de empenho ou documento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e em Lei.

Ananindeua (Pa), 09 de março de 2023.

RUI BEGOT DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005.2023.CMA

PROCESSO nº 025/2023/CMA
PREGÃO ELETRÔNICO PE. SRP Nº 2023.005.CMA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expedientes diversos, visando suprir às necessidades de fornecimento interno da Câmara Municipal de Ananindeua (CMA), período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Edital e anexos

Nº 005.2023.CMA

ORGÃO GERENCIADOR CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CNPJ da Contratante: 00.423.755/0001-07

FORNECEDOR – MORAIS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 49.148.670/0001-49 e INSC. ESTADUAL: 15.874.122-6, com sede na ROD BR-316, SN COQUEIRO, KM:03; S:G12; GALERIA YAMAGA; ANEXO AO POSTO YAMAGA, BAIRRO: COQUEIRO, no Município de ANANINDEUA – PA - CEP: 67.010-000

Valor total registrado para os itens adjudicados 1-10; 12-36; 38-49; 51-60; 64-68: R\$ 342.415,50 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2023 A 09 DE MARÇO DE 2024

FORO: Comarca de Ananindeua/PA
Data da Assinatura da Ata: 09 DE MARÇO DE 2023

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA E ALINE APARECIDA PIANE MORAIS

Ananindeua, PA, 09 DE MARÇO DE 2023

RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da CMA
